

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190561** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretária de Infraestrutura Meio Ambiente e Agricultura. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019071601-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16 de Dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **DANIEL LINHARES GONÇALVES**, Secretário de Infraestrutura Meio Ambiente e Agricultura - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190563** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, CONTRATADO: empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ 07.701.811/0002-40, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019022202-SRP**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **16 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIOS: **DANIEL LINHARES GONÇALVES** Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR** – representante da **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190562** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretária de Saúde. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE

PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019071601-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16 de Dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Secretária de Saúde - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190564** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, CONTRATADO: empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ 07.701.811/0002-40, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019022202-SRP**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **16 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIOS: **DANIEL LINHARES GONÇALVES** Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR** – representante da **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME**.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190565** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**, conforme



detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019040201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16 de Dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Secretário de Saúde - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190566** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde, CONTRATADO: empresa **TW CAR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 12.365.073/0001-66, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO NUNES DA SILVA**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2019070101-SRP**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 908,00 (Trezentos e sessenta reais)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **16 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS** Secretaria de Saúde - **FRANCISCO NUNES DA SILVA** – representante da **TW CAR LTDA – ME**.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2

CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.442./0001-00, com sede à Av. Bezerra de Menezes, nº350, Bairro Centro, Jaguaribara, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, por força da Lei Municipal n.º 1034/2019 de 18/06/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Joacy Alves dos Santos Júnior, portador do RG 20070202910 SSPDS-CE e CPF 658.535.633-00, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º. 35.725.178/0001-84, com sede à Av. 08 de novembro, nº S/N, Jaguaribe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, portador do RG 20077583579

SSPDS-CE e CPF 041.630.443-53, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio n.º 001/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8.º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal n.º 1034/2019 de 18/06/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, na seguinte classificação orçamentária: 18.542.0032.2.096.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 17/12/2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R\$ 1.360.800,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2020, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7, Operação 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS



Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1034/2019 de 18/06/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Jaguaribara, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 17/12/2019 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2020 e se estende por todo o exercício financeiro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Jaguaribara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaribe, 19 de Dezembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Jaguaribara

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Médio Jaguaribe 2, c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA. Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- _ Providenciar as publicações legais.
- _ Manter Estrutura Administrativa.
- _ Ajustar as deficiências apontadas nas CMRs.
- _ Definir Contratos de Programa.
- _ Definir Contratos de Rateio 2º ano.
- _ Definir condições do 1º Concurso Público.
- _ Execução dos projetos das CMRs.
- _ Equacionar as Licenças das CMRs.
- _ Elaborar Plano de Mídia.
- _ Elaborar e implementar ações de educação ambiental.
- _ Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.
- _ Início das coletas municipais.
- _ Equacionar os projetos dos ecopontos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

| RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO | VALOR (R\$) |
|----------------------------|------------------|
| JAGUARETAMA | R\$ 340.200,00 |
| JAGUARIBARA | R\$ 340.200,00 |
| JAGUARIBE | R\$ 340.200,00 |
| PEREIRO | R\$ 340.200,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | R\$ 1.360.800,00 |



PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO 2020

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva receber os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- _ Executar projetos das CMRs.
- _ Equacionar as devidas Licenças Ambientais.
- _ Licitar obras das CMRs.
- _ Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECOPONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

- _ Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

- _ Definir condições do 1º Concurso Público.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS: o objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

- _ Elaborar e implementar ações de educação ambiental.
- _ Elaborar Plano de Mídia.
- _ Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2020, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 001/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1034, de 18 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe unidade 2, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 71.105-7, da Agência 0749, operação 006 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Jaguaribe 19 de Dezembro de 2019.

Joacy Alves do Santos Júnior
Prefeito do Município Jaguaribara
